

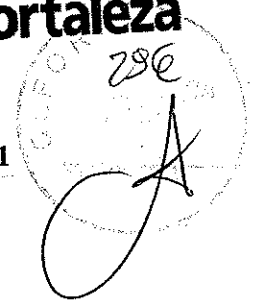
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 2692015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2016
PROCESSO ADM. Nº P783981/2015

FL. | 1



Ata de Registro de Preços nº 16/2016
Pregão Eletrônico nº 269/2015
Processo nº P783981/2015

Vigência: A partir de sua Publicação

Validade: 09 de Fevereiro de 2017

ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-CLFOR

Central de Licitações de Fortaleza - CLFOR, representada por sua presidente Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

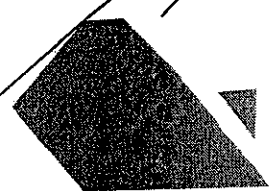
Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representado pelo Superintendente Francisco Walter Frota de Paiva, CPF: 073.312.903-04, residente e domiciliado nesta capital;

DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS

Empresa: **SHELTER MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.878.690/0001-01, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 1500 – A – Centro – Fortaleza - CE Fone: (85)3221-2881 fax:3252-1137 CEP: 60025131 - Fortaleza-CE, Email: sheltermedical@yahoo.com - representada por, Raimundo Nonato Cunha Filho, CPF nº 075.296.003-20

Empresa: **COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.437.428/0001-45, com sede na Rua Oswaldo Cruz, Nº 01 Sala 1606 – Meireles – Fortaleza - CE fone:(85)3242.9742 Celular:(85)99921-5025 CEP: 60125.150- Fortaleza-CE, Email: neuromax@hotmail.com/www.neuromas.com.br - representada por, Nertan Alves de araujo, CPF nº 461.836.393-20

Aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2016, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 269/2015 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 28/01/2016, às fls. 264, do Processo nº P783981/2015, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor



A:

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 2692015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2016
PROCESSO ADM. Nº P783981/2015

FL. | 2

José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 269/2015
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **OPME'S (BUCOMAXILOFACIAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES CIRÚRGICAS DO IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 269/2015 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P783981/2015

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2692015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2016
PROCESSO ADM. Nº P783981/2015

FL. | 3

Caberá à **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR**, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.



CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda – Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2692015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2016
PROCESSO ADM. Nº P783981/2015

FL. | 4

299
[Handwritten signature]

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

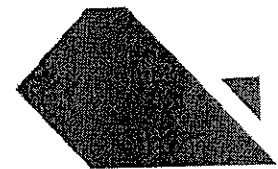
Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

[Handwritten signature]



[Handwritten mark]

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 2692015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2016
PROCESSO ADM. Nº P783981/2015

FL. | 5

300
[Handwritten signature]

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, na **Central de Material** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.
CEP: 60.025-061
FORTALEZA – CE**

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo da entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

d. O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento, nem ético – profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela Ata de Registro de Preços.

e. É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados de cada material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:

[Large handwritten signature]



[Small handwritten mark]

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 2692015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2016
PROCESSO ADM. Nº P783981/2015

FL. | 6

301
A

Para os procedimentos eletivos, as OPME'S deverão ser entregues, no prazo máximo de 24 horas e nos procedimentos de emergência as OPME'S deverão ser entregues de forma imediata, prazo este contado após o recebimento pelo contratado da ordem de fornecimento, que poderá ser encaminhada e confirmada por email, ou por telefone/fax.

Quanto às reposições deverão ser entregues após solicitadas pelo contratante e seguindo as orientações do CEMATERI/IJF.

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, **exceto**, por solicitação expressa do IJF, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº. 269/2015**.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 2692015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2016
PROCESSO ADM. Nº P783981/2015

FL. | 7

Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s) .

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;

a) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 2692015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2016
PROCESSO ADM. Nº P783981/2015

FL. | 8

própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

303
[Handwritten signature]

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

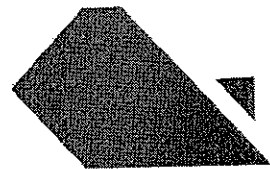
Signatários:

Fortaleza (CE), 02 de fevereiro de 2016

[Handwritten signature]
Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações de Fortaleza - CLFOR

[Handwritten signature]
Dr. Francisco Walter Frota de Paiva
Superintendente do Instituto Doutor José Frota -- IJF

[Handwritten signature]



[Handwritten mark]

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 2692015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2016
PROCESSO ADM. Nº P783981/2015

FL. | 9

304
A

Raimundo Nonato Cunha Filho
Shelter Medical Produtos Médicos LTDA – EPP

P.P. Nertan Alves de Araujo
Comércio De Produtos Médicos Hospitalares LTDA

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2016 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 269/2015.

EMPRESAS VENCEDORAS:

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01, 03, 04, 05 E 06	SHELTER MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP	02.878.690/0001-01
02	COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	07.437.428/0001-45

SHELTER MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP						
LOTES	ITENS	ESPECIFICAÇÕES	APRE S	QUANT.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)

A

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 2692015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2016
PROCESSO ADM. Nº P783981/2015

FL. | 10

01	1.1	PLACA DE RECONSTRUÇÃO EM TITÂNIO SISTEMA 2,4MM LOCK P/ OSTEOSSINTESE DE MANDÍBULA (INCLUI PARAFUSOS), ESPESSURA DE 1,5MM COM PARAFUSO DE 2MM E 3MM, PARAFUSO CORTICAL DE 2,4MM E 2,7MM, PARAFUSO TAMPÃO PARA MODELAGEM DA PLACA DE 1,5MM E 3MM, REFORÇO DE ÂNGULO PARA PLACA 2,4MM DE 110° , 120° e 130° E TAMPLANTES EM TODOS OS MODELOS E TAMANHOS. REGISTRO NA ANVISA Nº: 10417940070 MARCA: MDT/NACIONAL	UNID	150	1.150,16	172.524,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 172.524,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)						
03	3.1	TELA DE TITÂNIO PARA ASSOALHO DE ÓRBITA 50X75MM MALEÁVEL. REGISTRO NA ANVISA Nº: 80034760031 MARCA: META BIO/NACIONAL	UNID	60	843,33	50.599,80
	3.2	TELA DE TITÂNIO PARA CRANIOPLASTIA TAMANHO 85X55MM. REGISTRO NA ANVISA Nº: 10417940021 MARCA: MDT/NACIONAL	UNID	60	843,33	50.599,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 101.199,60 (CENTO E UM MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS)						
04	4.1	MICROPLACA DE TITÂNIO PARA MENTO COM AJUSTE HORIZONTAL COM SISTEMA 1,5MM OU 2,0MM. REGISTRO NA ANVISA Nº: 10417940021 MARCA: MDT/NACIONAL	UNID	50	1.220,00	61.000,00
	4.2	MICROPLACA DE TITÂNIO COM AJUSTE VERTICAL COM SISTEMA 1,5MM OU 2,0MM. REGISTRO NA ANVISA Nº: 10417940021 MARCA: MDT/NACIONAL	UNID	50	1.220,00	61.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 122.000,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL REAIS)						
05	5.1	PLACA DE TITÂNIO, SISTEMA 2.0MM DUAL SIDE (COM DESIGN INOVADOR E DUPLA FACE, UTILIZADAS TANTO DO LADO DIREITO QUANTO DO	UNID	160	1.237,50	198.000,00

308
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 2692015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2016
PROCESSO ADM. Nº P783981/2015

FL. | 11

		LADO ESQUERDO, ANATÔMICAS E ANGULADAS PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AO OSSO), NOS DIÂMETROS DE 7,5MM X 19,5MM. (INCLUI PARAFUSOS). REGISTRO DA ANVISA Nº: 10417940081 MARCA: MDT/NACIONAL				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 198.000,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL REAIS)						
06	6.1	PARAFUSO, EM TITÂNIO (LIGA 6AI4V), PARA APLICAÇÃO NA ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR, 2.0 MM DE DIÂMETRO, COM APLICADOR DESCARTÁVEL MONTADO COM DOIS FIOS DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL DE POLIÉSTER, DE ÂNCORA, COM AUTROSQUEAMENTO. REGISTRO DA ANVISA Nº: 80034760021 MARCA: META BIO/NACIONAL	UNID	20	1.100,00	22.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS)						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 615.723,60 (SEISCENTOS E QUINZE MIL, SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS).						

COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

LOT E	ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND DE MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
02	2.1	PLACA ESPECÍFICA DE TITÂNIO SISTEMA 1,5MM P/ MINI / MICRO-FRAGMENTOS (INCLUI PARAFUSOS) DE OSTEOSSINTESE DA MAXILA DE TITÂNIO COM ESPESSURA 0,6MM E 1MM COM PARAFUSOS DE 1,5MM E 1,7MM EM TODOS OS MODELOS (L, T, RETA, ANGULADA, CURVA E SEXTAVADA) E TAMANHOS. PROPOSTA VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS. ANVISA: 80546720024 MARCA: NEOORTHO	UND	700	359,99	251.993,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 2692015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2016
PROCESSO ADM. Nº P783981/2015

FL. | 12

307
[Handwritten signature]

2.2	PLACA ESPECÍFICA DE TITÂNIO SISTEMA 2,0MM P/ MINI / MICRO-FRAGMENTOS (INCLUI PARAFUSOS) DE OSTEOSSINTESE DA MANDÍBULA DE TITÂNIO COM ESPESSURA DE 1MM COM PARAFUSOS DE 2,0MM E 2,3MM EM TODOS OS MODELOS E TAMANHOS. PROPOSTA VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS. ANVISA: 80546720024 MARCA: NEOORTHO	UND	700	359,99	251.993,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 503.986,00 (QUINHENTOS E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)					
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 503.986,00 (QUINHENTOS E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)					

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 1.119.709,60 (UM MILHÃO, CENTO E DEZENOVE MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

[Handwritten signature]

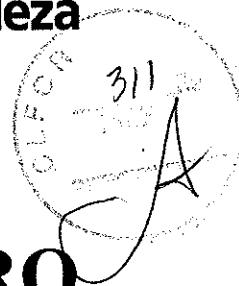
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PUBLICAÇÃO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2016

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** SHELTER MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº. 02.878.690/0001-01; **COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ Nº. 07.437.428/0001-45; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **OPME'S(BUCOMAXILOFACIAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES CIRÚRGICAS DO IJF,** cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 269/2015** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. **P783981/2015;** **V - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais Nº. 13.090 de 08/03/2013 e Nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 269/2015; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2016; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

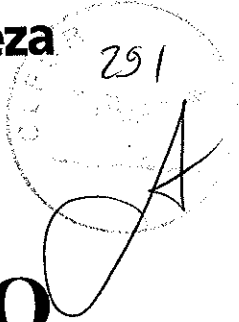
Fortaleza (CE), 05 de fevereiro de 2016.

Francisco Walter Frota de Paiva
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
 Secretário Executivo de Governo



PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório Nº. P783981/2015, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 269/2015, edital nº. 2487/2015, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OPME'S (BUKOMAXILOFACIAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES CIRÚRGICAS DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com as empresas: SHELTER MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA. - EPP, para os lotes 01, 03, 04, 05 e 06, e COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., para o lote 02, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 1.119.709,60 (hum milhão, cento e dezenove mil setecentos e nove reais e sessenta centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se e Cumpra-se.



Fortaleza (CE), 26 de janeiro de 2016.

Francisco Walter Frota de Paiva
**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO
DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF**

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE JANEIRO DE 2016

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 70

293
A

1.289	84077-01	CAROLINA BARBOSA JOVINO DE SOU	ENFERMEIRO	D1B-002	D1B-003
1.290	84090-01	LUCIA DE FATIMA M BASTOS	ENFERMEIRO	D1A-002	D1A-003
1.291	84092-01	ISMENIA DA SILVA GIRAO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1-002	C1-003
1.292	84097-01	JOANA DARC CRUZ DE MORAIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1-002	C1-003
1.293	84098-01	ELENICE DA SILVA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1-002	C1-003
1.294	84102-01	MARIA VERONICA FERREIRA CRUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1-002	C1-003
1.295	84108-01	JORDANA MAIA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1-002	C1-003
1.296	84109-01	JOAO BATISTA BORGES PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C2-003	C2-004
1.297	84110-01	CICERO BARBOSA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1-002	C1-003
1.298	84111-01	CLAYRE ANNE DE ARAUJO AGUIAR	ENFERMEIRO	D2A-003	D2A-004
1.299	84112-01	ANNA YASKARA C CARVALHO	ENFERMEIRO	D2A-003	D2A-004
1.300	84113-01	DANIELLE MARIA CAMELO CID	ENFERMEIRO	D1B-002	D1B-003
1.301	84131-01	MONICA FERNANDES LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1-002	C1-003
1.302	84148-01	ELISANGELA MARTINS DO NASCIMEN	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1-002	C1-003
1.303	84150-01	LUCIANA DANTAS FERREIRA LIMA	ENFERMEIRO	D1B-002	D1B-003
1.304	84161-01	MARIA DA CONCEICAO S DA SILVA	ENFERMEIRO	D2B-003	D2B-004
1.305	84213-01	ELBA PAIVA RODRIGUES E SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C2-003	C2-004
1.306	84217-01	DEMYLSON SUDARIO DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1-002	C1-003
1.307	84250-01	ANA CAROLINE GOMES DA FROTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1-002	C1-003
1.308	85130-03	ELZIMAR SANTOS MAIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1-002	C1-003
1.309	85414-01	DANIELLY EUZEBIO DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1-002	C1-003
1.310	85427-01	APARECIDA DA CONCEICAO MATOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1-002	C1-003
1.311	85432-01	MARLIETE FERREIRA RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1-002	C1-003
1.312	85433-01	NAIANA OLIVEIRA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1-002	C1-003
1.313	85434-01	MEIRILENE ALVES CUNHA MARQUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1-002	C1-003
1.314	85435-01	DENISE BARBOSA DE CASTRO ROMCY	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1-002	C1-003
1.315	85436-01	XISLENE KELLY DO N BARROS	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1-002	C1-003
1.316	85437-01	KEYLLA MARIA MARQUES DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1-002	C1-003
1.317	85555-01	LANA MICHELLA B ALEXANDRE GOME	ENFERMEIRO	D1B-002	D1B-003
1.318	85558-01	TELMA MARIA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	D1B-002	D1B-003
1.319	85559-01	CLECIA REIJANE L DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	D2B-003	D2B-004
1.320	85560-01	ISABELLA ROCHA AGUIAR	ENFERMEIRO	D2B-003	D2B-004
1.321	85561-01	CRISTIANE MARIA G DE FREITAS	ENFERMEIRO	D2B-003	D2B-004
1.322	85562-01	KAREM VIVIANE DE SOUSA BARROSO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1-002	C1-003
1.323	85778-01	CLAUDENILCIO NOGUEIRA DE QUEIR	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1-002	C1-003
1.324	85793-01	ITALO OLIVEIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1-002	C1-003
1.325	85883-01	MARIA DA CONCEICAO S COELHO	ENFERMEIRO	D1B-002	D1B-003
1.326	86108-01	ROSILENE SILVA CIRILO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1-002	C1-003
1.327	87378-01	MARIA ROGICLEIDE DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1-002	C1-003
1.328	87386-01	CARLOS ALBERTO ALVES DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1-002	C1-003
1.329	87389-01	MARIA JOSE MAIA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1-002	C1-003
1.330	87390-01	SOLANGE SOUSA FRANCA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1-002	C1-003
1.331	87393-01	SELMA DAVI BORGES DE MEDEIROS	TECNICO EM ENFERMAGEM	C2-003	C2-004
1.332	87396-01	MARIA GORETT DA CONCEICAO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1-002	C1-003
1.333	87399-01	MARIA DO SOCORRO N BATISTA	ENFERMEIRO	D1A-002	D1A-003
1.334	87401-01	APARECIDA MARIA CASTRO E VERAS	ENFERMEIRO	D1A-002	D1A-003
1.335	87402-01	MARIA JUCELINE COELHO LEAL	ENFERMEIRO	D2A-003	D2A-004
1.336	87404-01	MARIA VANESSA TOME B DE SOUSA	ENFERMEIRO	D1A-002	D1A-003
1.337	87413-01	MARIA LUZIMERE CARNEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1-002	C1-003
1.338	87414-01	FRANCISCA REGINA R DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1-002	C1-003
1.339	87417-01	MARINA ANGELIM LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C2-003	C2-004
1.340	87418-01	JUSICLEIDE LUSTOSA CARNEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1-002	C1-003
1.341	87419-01	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1-002	C1-003
1.342	87420-01	FRANCISCA NOELIA RABELO LOPES	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1-002	C1-003
1.343	87422-01	ANTONIA NATALIA DA C CANDIDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1-002	C1-003
1.344	87425-01	ANGELA MARIA COSTA BRANDAO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1-002	C1-003
1.345	87429-01	MARCELA MABDA F DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	D1A-002	D1A-003
1.346	87430-01	ANTONIA NOELI CAVALCANTE ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1-002	C1-003
1.347	87432-01	LUCIANA ALVES DA ROCHA	ENFERMEIRO	D1A-002	D1A-003
1.348	87433-01	RAFAELA MARIANO DUTRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1-002	C1-003
1.349	87434-01	FRANCISCO EVANDRO PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1-002	C1-003
1.350	87441-01	DENISE MAIA ALVES DA SILVA	ENFERMEIRO	D2B-003	D2B-004

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO O resultado do procedimento licitatório nº P783981/2015, na modalidade Pregão Eletrônico nº 269/2015, Edital nº 2487/2015, objetivando o registro de preços, para futuras e

eventuais aquisições de OPME'S (Bucomaxilofacial) para atender as necessidades cirúrgicas do Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, por um período de

12 (doze) meses, com as empresas: SHELTER MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP, para os Lotes 01, 03, 04, 05 e 06, e COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, para o Lote 02, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 1.119.709,60 (hum milhão, cento e dezenove mil setecentos e nove reais e sessenta centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 26 de janeiro de 2016. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.**

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 196/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso das atribuições, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº SPU 2904104205275/2013. RESOLVE Incorporar aos vencimentos do servidor **JOÃO ILTON CAMPELO TAVARES**, Metrologista, matrícula nº 93812-01, a representação do cargo de Coordenador de Assessoria, equivalente a simbologia DAS-1, a contar de 29.04.2013, conforme art. 121 da Lei nº 6.794/1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza). **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA**. Fortaleza, 18 de janeiro de 2015. **Fernando Rossas Freire - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO

PORTARIA Nº 135/2015 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, com base no § 1º, do art. 457, da Consolidação das Leis do Trabalho, e tendo em vista o que consta do Processo nº SS2112132616632/2012. RESOLVE: I - Incorporar aos vencimentos do emprego **MARCUS ANTONIO FERREIRA LIMA**, matrícula nº 8370-01, a função gratificada de Encarregado de Atividades Técnicas, símbolo DNI-1, a contar de 21 de outubro de 2015. II - Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, em 08 de setembro de 2015. José Ronaldo Rocha Nogueira - PRESIDENTE DA EMLURB. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE FORTALEZA

ATA DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA O BIÊNIO 2015-2017

No dia vinte e seis de novembro de dois mil e quinze, aconteceu no Auditório da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento e Combate à Fome - SETRA o

Fórum de Eleição de Entidades que irão compor o Pleno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Fortaleza para o Biênio 2015-2017. Ressaltamos que todas as entidades nomeadas abaixo foram habilitadas pela Comissão Eleitoral composta por oito entidades pertencentes ao conselho e a Secretaria Executiva do CONSEA Fortaleza. Nesta ocasião foram escolhidas entre seus pares os dezesseis conselheiros Titulares e dezesseis Suplentes. Esta ata é parte integrante do Processo Eleitoral. Nada mais tendo a tratar foi encerrado o Fórum de Eleição do CONSEA Fortaleza às 12:00 horas, e foi lavrada a presente ata, que será assinada pela Secretária Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Fortaleza e subscrita pela Comissão Eleitoral. I - Sindicatos de Categorias Profissionais e Econômicas, de Áreas de atividades afins: Sindicato dos Nutricionistas do Estado do Ceará - Álvaro Magalhães Pereira - Titular. Conselho Regional de Economistas Doméstico CRED I - Tânia Maria Rocha - Suplente. II - Associação de Classes Profissionais e Empresariais de áreas afins: Serviço Social do Comércio - SESC - Aline Pinheiro Rabelo Pinheiro - Titular. Associação Brasileira de Economistas Domésticos - ABED - Francisca Veronilde Santiago dos Santos - Suplente. III - Representações de Populações Específicas ou vulneráveis: Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS-CE - Antônio Alves Ferreira - Titular. Associação Serviço Voluntário ao Irmão de Rua - Nailson Antônio Neo da Silva - Suplente. Associação dos Celíacos do Brasil - CE - Ana Lúcia Cambé - Titular. Associação Anjos de Deus - Maria do Socorro dos Santos - Suplente. Associação dos Amigos do Centro Integrado de Oncologia - ASSOCRIO - Carone Alves Lima - Titular. Associação Espírita de Umbanda São Miguel - Giuliano de Freitas Ferreira - Suplente. IV- Redes e Fóruns, Movimentos Sociais, Populares, Comunitários e Organizações não Governamentais: Federação de Bairros e Favelas de Fortaleza - Maria Elda Pereira Medeiros - Titular. Associação Beneficente Ideal - Maria Rosildeneir Varela - Suplente. Cáritas Arquidiocesana de Fortaleza - Ana Maria de Freitas - Titular. Associação Comunitária do Parque Jerusalém - Regislane da Silva Severino - Suplente. Centro de Capacitação e Assistência da Mulher Elo Feminista - Ana Clara Batista - Titular. Fórum de Segurança Alimentar e Nutricional de Fortaleza - Ana Luiza de Lima Ribeiro - Suplente. Rede Feminista e Solidária de Mulheres Produtoras - Flor de Mandacaru - Titular. Associação Comunitária Vila Mar - Vasty de Souza Militão - Suplente. V- Representações de Geração (criança/adolescente/ idoso). Liga Esportiva Arte e Cultura Beneficente- LACB- Maria Gertrudes de Moraes - Titular. Lar Fabiano de Cristo - Vanilda dos Reis Pimentel de Castro - Suplente. Projeto Comunitário Sorriso da Criança - Titular. Centro de Resgate da Cultura Popular - Maria Cristina Silva Santos - Suplente. 5º Grupo de Escoteiros do Ar Pinto Martins - Francisco Jocivaldo Bezerra Pinheiro - Titular. Sociedade Beneficente Educacional de Parangaba - SOBEP - Pe. Francisco Eloy Bruno Alves - Suplente. Instituto de Difusão da Cultura Afro-Brasileira - INDICA - Wagner Pereira da Silva - Titular. Lar Torres de Melo - Helena Áquila Barbosa Vieira da Silva - Suplente. Centro de Apoio ao Desenvolvimento Social - CADS - Raquel Vieira da Silva - Titular. Lar Amigos de Jesus - Ir. Maria da Conceição Dias de Albuquerque - Suplente. VI - Representantes de Entidades e Núcleos que atuam na Área de Nutrição. Conselho Regional de Nutricionistas do Ceará - Clarice Maria de Araújo Vergara - Titular. Instituto de Promoção da Nutrição e do Desenvolvimento Humano - IPREDE - João Vicente Menescal de Oliveira - Suplente. VII - Entidades de Ensino e Pesquisa: Universidade Estadual do Ceará - Maria Cecília de Oliveira Costa - Titular - Universidade Federal do Ceará - Shandra Cármen Sales de Aguiar - Suplente.

**Rosinete de Oliveira Ferreira dos Santos
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSEA FORTALEZA**
*** **